



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Fl. 13 da Resolução TRESA n. 7851

### ANEXO II - B

(Art. 5º da Resolução TRESA n. 7851)

#### TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, sediado nesta cidade, na \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Secretário de Gestão de Pessoas, que ao final assina, e \_\_\_\_\_, brasileiro (a), estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF \_\_\_\_\_ e da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, residente na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, prestador (a) de serviço voluntário, a seguir denominado VOLUNTÁRIO, resolvem, nos termos da Lei Federal n. 9.608/1998 e das normas previstas na Resolução TRESA n. 7851/2012, celebrar o presente termo de adesão para o desempenho de serviço voluntário, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente termo, o Voluntário prestará, no âmbito da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, junto a sede, na Unidade \_\_\_\_\_ a título de serviço voluntário, as seguintes atividades: \_\_\_\_\_

(as atividades devem ser bem discriminadas e delimitadas, juntamente com a indicação da Unidade desta prestação), com as vedações contidas nos parágrafos do art. 22 da Resolução TRESA n. 7851/2012.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Poderá o voluntário ser aproveitado em outras atividades da instituição durante a vigência deste instrumento particular, desde que conte com o seu consentimento e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na cláusula primeira deste termo, vedada expressamente o exercício das atividades referidas nos parágrafos do art. 22 da Resolução TRESA n. 7851/2012.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Fl. 14 da Resolução TRESA n. 7851

### CLÁUSULA TERCEIRA

O serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim. Esse serviço é incompatível com a realização de estágio em escritório ou sociedade de advogados atuante em qualquer juízo. O serviço voluntário impossibilita a filiação partidária.

### CLÁUSULA QUARTA

O serviço voluntário terá início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ com termo final em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, ficando prorrogado automaticamente, a critério das partes.

Parágrafo único. A prorrogação ficará a critério das partes, mediante comunicação à Secretaria de Gestão de Pessoas, com antecedência mínima de trinta dias.

### CLÁUSULA QUINTA

As atividades do voluntário serão cumpridas nos seguintes dias e horários: \_\_\_\_\_

Parágrafo único. Os dias e horários acima estabelecidos de pleno acordo entre as partes poderão ser revistos e alterados a qualquer momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, desde que conte com o expreso consentimento da outra.

### CLÁUSULA SEXTA

Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente termo, é obrigação da Unidade de lotação assegurar ao voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento das atividades previstas neste termo.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Fica a Secretaria de Gestão de Pessoas responsável por expedir certificado de serviço voluntário após a sua conclusão.

### CLÁUSULA OITAVA

Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente termo, são obrigações do voluntário:



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Fl. 15 da Resolução TRESA n. 7851

- 8.1. Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao supervisor qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades.
- 8.2. Atender às normas internas do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, principalmente às relativas ao serviço voluntário, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade.
- 8.3. Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho.
- 8.4. Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição e manter os assuntos confidenciais em absoluto sigilo.
- 8.5. Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens da Unidade de lotação em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste termo.

### CLÁUSULA NONA

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Florianópolis, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão emergente do presente termo.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, todas assinadas pelas partes, depois de lido, conferido e achado conforme em todos os seus termos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

Voluntário

---

Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas